



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER

LEI Nº 1.744/2013 DE 15 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar com a Autarquia Hospital Municipal Henrique Lage, Termo de Cessão de Uso de equipamento médico-hospitalar que menciona e dá outras providências.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar com a Autarquia Hospital Municipal Henrique Lage, Termo de Cessão de Uso de equipamento médico-hospitalar nele descrito.

Parágrafo Único – O equipamento descrito no Termo mencionado neste artigo foi adquirido com recurso do Convênio nº 4.924/2012-7, firmado com a Secretaria de Estado da Saúde com a interveniência da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Criciúma/SC.

Art. 2º - Faz parte integrante da presente Lei, cópia do Termo de Cessão de Uso autorizado no artigo 1º.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro Müller, 15 de Março de 2013.


FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.


DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos